



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 76

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Sabrina Bettoni Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Sabrina Bettoni alegou que SOLICITO REVISÃO DA EMPRESA SABRINA BETTONI ME, CNPJ Nº 26.610.115/0001-91, IM 72.477 POR SE TRATAR DE RAMO ALIMENTÍCIO ONDE O PROPRIETÁRIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ,

Parecer : **Indeferido o pedido. O estabelecimento devera fazer as vendas online e por entregas**

São Carlos, 02 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19